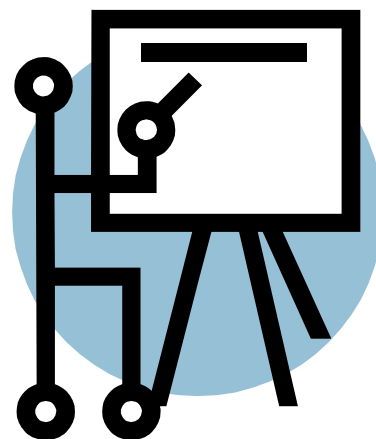


## 3. COMPONENTES DA REMUNERAÇÃO

### • REMUNERAÇÃO (VENCIMENTO BASE MAIS VANTAGENS FIXAS E TRANSITÓRIAS)



DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
<p><b>Vencimento base; Vantagens fixas:</b></p> <p><b>1- décimo terceiro;</b></p> <p><b>2- quinquênio;</b></p> <p><b>3- sexta parte;</b></p> <p><b>Vantagens transitórias:</b></p> <p><b>1- Adicional de Local de Exercício;</b></p> <p><b>2- Gratificação por Trabalho no Curso Noturno;</b></p> <p><b>3- Auxílio-transporte;</b></p> <p><b>4- Auxílio-alimentação;</b></p> <p><b>5- Auxílio- funeral;</b></p> <p><b>6- 1/3 de férias;</b></p> <p><b>7- Gratificação de Função (gratificação aos designados para as funções de Professor Coordenador e Vice-Diretor de Escola).</b></p>	<p>Lei Complementar nº 1.143, de 11 de julho de 2011, Art.4, inciso IV</p> <p>&lt;<a href="http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2011/lei.complementar-1143-11.07.2011.html">http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2011/lei.complementar-1143-11.07.2011.html</a>&gt;</p>

### • DIFERENCIAÇÃO NO VENCIMENTO ENTRE NÍVEIS E FAIXAS E DISPERSÃO NO VENCIMENTO

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
<p><b>A diferença entre os níveis é de 5% e entre as faixas é de 10%. A dispersão no vencimento considerando o nível I e a faixa 1 ao nível VIII e a faixa 8 é de 183%.</b></p>	<p>Lei Complementar nº 1.204, de 1º de julho de 2013, Anexo II - Subanexos 1 e 3.</p> <p>&lt;<a href="http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2013/lei.complementar-1204-01.07.2013.html">http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2013/lei.complementar-1204-01.07.2013.html</a>&gt;</p>

**• DIFERENCIAÇÃO NO VENCIMENTO POR PROGRESSÃO/EVOLUÇÃO ACADÊMICA**

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
<p><b>PEB I: mediante apresentação de diploma de nível superior 16%; apresentação de título de mestre ou doutor 21,5%.</b></p> <p><b>PEB II: mediante apresentação de título de mestre 16% e título de doutor 21,5%</b></p>	<p>Lei Complementar nº 1.204, de 1º de julho de 2013, Anexo II - Subanexos 1 e 3 (percentual encontrado por meio de análise das tabelas)</p> <p>&lt;<a href="http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2013/lei.complementar-1204-01.07.2013.html">http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2013/lei.complementar-1204-01.07.2013.html</a>&gt;</p>

**• TEMPO DE SERVIÇO DIFERENCIAÇÃO NO VENCIMENTO POR PROGRESSÃO/EVOLUÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
<p><b>Percentual de 10% para cada mudança de faixa. A progressão por avaliação de desempenho ocorre mediante aprovação em prova de mérito com interstício de quatro anos na faixa inicial e três anos nas faixas subsequentes.</b></p>	<p>Lei Complementar nº 1.204, de 1º de julho de 2013, Anexo II - Subanexos 1 e 3 (percentual encontrado por meio de análise das tabelas)</p> <p>&lt;<a href="http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2013/lei.complementar-1204-01.07.2013.html">http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2013/lei.complementar-1204-01.07.2013.html</a>&gt;</p>

**• DIFERENCIAÇÃO NO VENCIMENTO POR PROGRESSÃO/EVOLUÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
<p><b>Não há progressão nos níveis e faixas por tempo de serviço. A cada cinco anos recebe quinquênio correspondente a 5% do vencimento e com 20 anos recebe sexta-parte (1/6 - um sexto) dos vencimentos integrais, calculada sobre a importância resultante da soma do vencimento e dos quinquênios. (neste caso o vencimento refere-se ao vencimento base do respectivo profissional).</b></p>	<p>Constituição Estadual</p> <p>Art. 129</p> <p>&lt;<a href="http://www.legislacao.sp.gov.br/legislacao/dg280202.nsf/a2dc3f553380ee0f832-56cfb00501463/46e2576658b1c52903256d63004f305a?OpenDocument">http://www.legislacao.sp.gov.br/legislacao/dg280202.nsf/a2dc3f553380ee0f832-56cfb00501463/46e2576658b1c52903256d63004f305a?OpenDocument</a>&gt;</p> <p>Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, Art. 33</p> <p>&lt;<a href="http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/1997/lei.complementar-836-30.12.1997.html">http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/1997/lei.complementar-836-30.12.1997.html</a>&gt;</p>

## GRATIFICAÇÕES/ADICIONAIS

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR	
<p><b>1- Gratificação por Trabalho no Curso Noturno;</b></p> <p><b>2- Gratificação de Função (gratificação aos designados para as funções de Professor Coordenador e Vice-Diretor de Escola).</b></p> <p><b>3- 1/3 de férias;</b></p> <p><b>4- Décimo terceiro salário;</b></p> <p><b>5- Quinquênio;</b></p> <p><b>6- Sexta-parte;</b></p> <p><b>7- Adicional de Local de Exercício.</b></p>	<p>Lei Complementar nº 444, de 27 de dezembro de 1985, Artigos 83 ao 88 (Gratificação por Trabalho no Curso Noturno)</p> <p>&lt;<a href="http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/1985/lei.complementar-444-27.12.1985.html">http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/1985/lei.complementar-444-27.12.1985.html</a>&gt;;</p> <p>Lei Complementar nº 1.018, de 15 de outubro de 2007 (Gratificação de Função)</p> <p>&lt;<a href="http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2007/lei.complementar-1018-15.10.2007.html">http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2007/lei.complementar-1018-15.10.2007.html</a>&gt;</p> <p>Lei Complementar nº 1.204, de 1 de julho de 2013, Art.4</p> <p>&lt;<a href="http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2013/lei.complementar-1204-01.07.2013.html">http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2013/lei.complementar-1204-01.07.2013.html</a>&gt;</p> <p>Lei Complementar nº 444, de 27 de dezembro de 1985, Art. 62 (Férias)</p> <p>&lt;<a href="http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/1985/lei.complementar-444-27.12.1985.html">http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/1985/lei.complementar-444-27.12.1985.html</a>&gt;;</p> <p>Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, Artigos 176 ao 180</p> <p>&lt;<a href="http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1968/lei-10261-28.10.1968.html">http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1968/lei-10261-28.10.1968.html</a>&gt;;</p> <p>Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 7, inciso XVII</p> <p>&lt;<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm</a>&gt;;</p> <p>Resolução SE nº 44, de sete de julho de 2011, Art.5, inciso I</p> <p>&lt;<a href="http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/44_11.htm">http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/44_11.htm</a>&gt;;</p> <p>Lei Complementar nº 644, de 26 de dezembro de 1989 (Décimo terceiro salário)</p> <p>&lt;<a href="http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/1989/lei.complementar-644-26.12.1989.html">http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/1989/lei.complementar-644-26.12.1989.html</a>&gt;;</p> <p>Decreto nº 42.564, de 1 de dezembro de 1997</p> <p>&lt;<a href="http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1997/decreto-42564-01.12.1997.html">http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1997/decreto-42564-01.12.1997.html</a>&gt;;</p> <p>Constituição Estadual, Art. 129 (Quinquênio e Sexta-parte)</p> <p>&lt;<a href="http://www.legislacao.sp.gov.br/legislacao/dg280202.nsf/a2dc3f53380ee0f832-56cfb00501463/46e2576658b1c52903256d6304f305a?OpenDocument">http://www.legislacao.sp.gov.br/legislacao/dg280202.nsf/a2dc3f53380ee0f832-56cfb00501463/46e2576658b1c52903256d6304f305a?OpenDocument</a>&gt;</p> <p>Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, Art. 33</p> <p>&lt;<a href="http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/1997/lei.complementar-836-30.12.1997.html">http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/1997/lei.complementar-836-30.12.1997.html</a>&gt;</p> <p>Lei Complementar nº 669, de 20 de dezembro de 1991. (Adicional de Local de Exercício)</p> <p>&lt;<a href="http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/1991/lei.complementar-669-20.12.1991.html">http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/1991/lei.complementar-669-20.12.1991.html</a>&gt;;</p>	<p><a href="http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/1997/lei.complementar-836-30.12.1997.html">http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/1997/lei.complementar-836-30.12.1997.html</a>;</p> <p>Lei Complementar nº 1.097, de 27 de outubro de 2009, Art.8, inciso I</p> <p>&lt;<a href="http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2009/lei.complementar-1097-27.10.2009.html">http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2009/lei.complementar-1097-27.10.2009.html</a>&gt;;</p> <p>Lei Complementar nº 1.143, de 11 de julho de 2011, Art. 4, inciso I</p> <p>&lt;<a href="http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2011/lei.complementar-1143-11.07.2011.html">http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2011/lei.complementar-1143-11.07.2011.html</a>&gt;;</p>

**AUXÍLIOS**

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
<p><b>1- Auxílio-transporte;</b></p> <p><b>2- Auxílio-alimentação;</b></p> <p><b>3- Auxílio-funeral.</b></p>	<p>Lei nº 6.248, de 13 de dezembro de 1988 (Auxílio-transporte) &lt;<a href="http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1988/lei-6248-13.12.1988.html">http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1988/lei-6248-13.12.1988.html</a>&gt;</p> <p>Decreto nº 30.595, de 13 de outubro de 1989 &lt;<a href="http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1989/decreto-30595-13.10.1989.html">http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1989/decreto-30595-13.10.1989.html</a>&gt;</p> <p>Lei nº 7.524, de 28 de outubro de 1991(Auxílio-alimentação) &lt;<a href="http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1991/lei-7524-28.10.1991.html">http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1991/lei-7524-28.10.1991.html</a>&gt;</p> <p>Decreto nº 34.064, de 28 de outubro de 1991 &lt;<a href="http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1991/decreto-34064-28.10.1991.html">http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1991/decreto-34064-28.10.1991.html</a>&gt;</p> <p>Decreto nº 39.534, de 17 de novembro de 1994 &lt;<a href="http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1994/decreto-39534-17.11.1994.html">http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1994/decreto-39534-17.11.1994.html</a> &gt;</p> <p>Decreto nº 48.938, de 13 de setembro de 2004 &lt;<a href="http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2004/decreto-48938-13.09.2004.html">http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2004/decreto-48938-13.09.2004.html</a>&gt;</p> <p>Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, Art. 168 (Auxílio-funeral) &lt;<a href="http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1968/compilacao-10261-28.10.1968.html">http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1968/compilacao-10261-28.10.1968.html</a>&gt;</p> <p>Lei Complementar nº 1.123, de 1 de julho de 2010, Art.1, inciso II d &lt;<a href="http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2010/lei.complementar-1123-01.07.2010.html">http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2010/lei.complementar-1123-01.07.2010.html</a>&gt;</p> <p>Lei nº 500, de 13 de novembro de 1974, Art. 22 &lt;<a href="http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1974/lei-500-13.11.1974.html">http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1974/lei-500-13.11.1974.html</a>&gt;</p>